



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

| | |
|-------|--------|
| FLS. | 02 |
| PROC. | 309/18 |
| C.M. | B |

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 210/2018

Autoria: Zé Luiz

Assunto: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Araraquara o "Dia municipal do Agente Funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, e dá outras providências.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 16 de janeiro de 2019

Protocolo: 9089, de 7 de agosto de 2018

Araraquara, 7 de agosto de 2018


Caio Fellipe Barbosa Rocha
Assistente técnico legislativo
Matrícula 25094



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 03
PROC. 309/18
C.M. B

PROJETO DE LEI Nº

210

/2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Agente Funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Agente Funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de agosto de 2018.

ZÉ LUIZ
Vereador

1151 07/08/2018 08:58:29 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

| | |
|--------|--------|
| FLS. | 04 |
| PROCC. | 309/17 |
| C.M. | 15 |

JUSTIFICATIVA

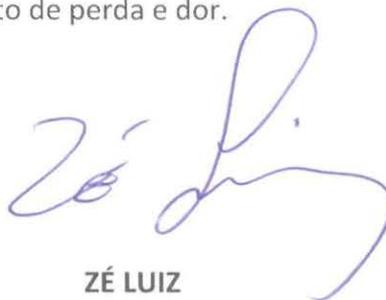
Homenagear anualmente os Agentes Funerários é reconhecer e divulgar o eficiente trabalho que este profissional presta a sociedade, esta é a visão do agente Reginaldo Redondo, que acompanhado de vários profissionais da área nos passaram e nos motivaram à esta iniciativa de Projeto de Lei para a categoria.

O agente funerário é o primeiro a ter contato com a família que acaba de perder um ente querido, devendo agir com discrição e ética, evitando preconceitos e mantendo o controle emocional.

O trabalho deste profissional exige delicadeza em suas ações, respeito ao luto e as diversas responsabilidades, como:

- liberar o óbito em órgãos hospitalares e IMLs;
- preparar e organizar funerais;
- responder pelo sepultamento;
- auxiliar nos serviços administrativos;
- prestar serviço aos familiares;
- providenciando os registros de óbitos e demais documentos necessários;
- etc...

Diante disso, nada mais justo do que homenagear essa classe de trabalhadores que presta um serviço único, no momento de perda e dor.



ZÉ LUIZ
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 05
PRCC. 309/18
C.M. 18

DESPACHOS

Processo nº

309

/2018

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 07 AGO. 2018

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 07 AGO. 2018

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 21 AGO. 2018

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador ZE LUIZ

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 21 AGO. 2018

Presidente

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: quarta-feira, 8 de agosto de 2018 12:39
Para: Vereadores
Cc: Daniel L. O. Mattosinho; Valdemar M. Neto Mendonça
Assunto: PL 210/2018 (Zé Luiz) - prazo para apresentação de emendas
Anexos: siscam_projeto_lei_n_210_2018_309_184zy5gzth.pdf

| Destinatário | Ler |
|---------------------------|------------------------|
| Vereadores | |
| Daniel L. O. Mattosinho | |
| Valdemar M. Neto Mendonça | |
| Toninho do Mel | Lida: 08/08/2018 12:39 |

Boa tarde!

Informo, por meio desta correspondência eletrônica, que se encontra aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 210/2018, de autoria do Vereador Zé Luiz, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ressalto que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

PROJETO DE LEI Nº 210/2018
INICIATIVA: Vereador Zé Luiz
ASSUNTO: Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Araraquara o "Dia municipal do Agente Funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, e dá outras providências.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 08/08/2018 a 17/08/2018 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA
Assistente Técnico Legislativo
Diretoria Legislativa
Tel (16) 3301-0619
Fax (16) 3301-0647
E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Fólia 007
Proc. 309/2018
Resp. Porsani

PARECER Nº

00320

/2018

Projeto de Lei nº 210/2018

Processo nº 309/2018

Iniciativa: Vereador Zé Luiz

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia municipal do agente funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

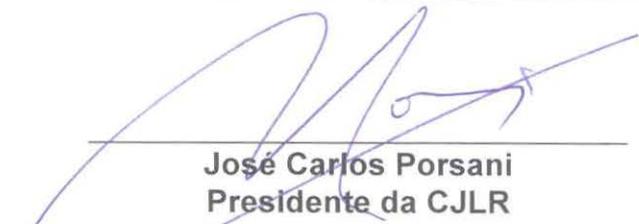
Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 AGO. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

| | |
|-------|----------|
| Folha | 008 |
| Proc. | 309/2018 |
| Resp. | Plenário |

PARECER Nº

00183

/2018

Projeto de Lei nº 210/2018

Processo nº 309/2018

Iniciativa: Vereador Zé Luiz

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia municipal do agente funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 20 AGO. 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



| | |
|-------|----------|
| Folha | 009 |
| Proc. | 309/2018 |
| Resp. | Coiz |

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 205/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 210/2018
INICIATIVA: VEREADOR ZÉ LUIZ

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Agente Funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Agente Funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

| | |
|-------|----------|
| Folha | 030 |
| Proc. | 309/2018 |
| Resp. | Caro |

Ofício nº 100/2018-DL

Araraquara, 23 de agosto de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2018 a seguir relacionados:

| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria | Ementa |
|-----------|-----------------|--|--|
| 203/2018 | Compl. 015/2018 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a regularização de obras executadas em desacordo com a legislação municipal vigente e dá outras providências. |
| 204/2018 | 131/2018 | Vereador e Vice-Presidente Tenente Santana | Denomina Rua Cel. P.M. Rui Lazarini via pública do Município. |
| 205/2018 | 210/2018 | Vereador Zé Luiz | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Agente Funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, e dá outras providências. |

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 1239 /2018

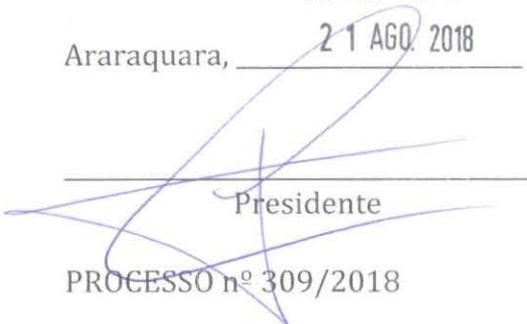
| | |
|------------|--|
| Assessoria | |
| Secretaria | |
| Arquivo | |

| | |
|-------|----------|
| Folha | 011 |
| Proc. | 309/2018 |
| Resp. | 2018 |

AUTOR: Vereador ZÉ LUIZ

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 21 AGO. 2018



Presidente

PROCESSO nº 309/2018

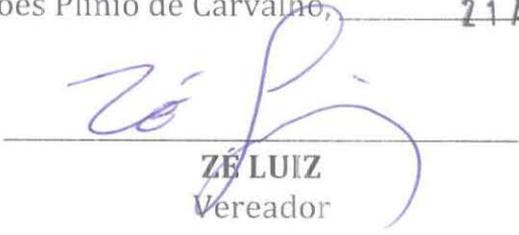
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 210/2018

INTERESSADO: Vereador Zé Luiz

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia municipal do agente funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, e dá outras providências.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da presente sessão a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 21 AGO. 2018



ZÉ LUIZ
Vereador

PROCESSO 309/2018



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 224/2018

Em 17 de setembro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 205/18
Projeto de Lei nº 210/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.364, de 12 de setembro de 2018, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Agente Funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 013
PROC. 309/2018
C.M. 2018

LEI Nº 9.364

De 12 de setembro de 2018

Autógrafo nº 205/18 - Projeto de Lei nº 210/18

Iniciativa: Vereador Zé Luiz

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Agente Funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de agosto de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Agente Funerário", a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas e parcerias com entidades públicas e privadas, sem acarretar ônus para o Município.

16:35 17/09/2018 01:02:59 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|----------|
| FLS. | 014 |
| PROC. | 309/2018 |
| C.M. | Caixa |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. Guichê nº 060.904/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 13/setembro/18 - Ano 113 – Nº 200.